



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 380, DE 01 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148506	ARMANDO RODRIGUES DE ARAÚJO	D II/12	D III/12	05/03/13	002451/2013-76
1434208	ELAINE DA SILVA MENDES	C III/06	C IV/06	05/03/13	002447/2013-16
1434724	EUSTAQUIO ANGELO CEZAR	D III/06	D IV/06	07/03/13	002563/2013-27
1434661	JISLENE DA PAIXÃO FAVERO	D III/06	D IV/06	06/03/13	002562/2013-82
1148360	MARIA DA GLÓRIA PAULINO DA SILVA	C I/16	C II/16	22/03/13	003372/2013-82
1148706	MARILZA SIMÕES WENDLER	C III/11	C IV/11	21/01/13	000597/2013-87
1148419	RONALDO DIAS DA SILVA	C III/16	C IV/16	19/02/13	001750/2013-93
1284329	TEREZA MARIA DE FATIMA MARUM BARK	E II/09	E III/09	28/02/13	002301/2013-62

**Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos**